



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.390, de 17 de março de 1.999.

“Denomina Logradouro Público”.

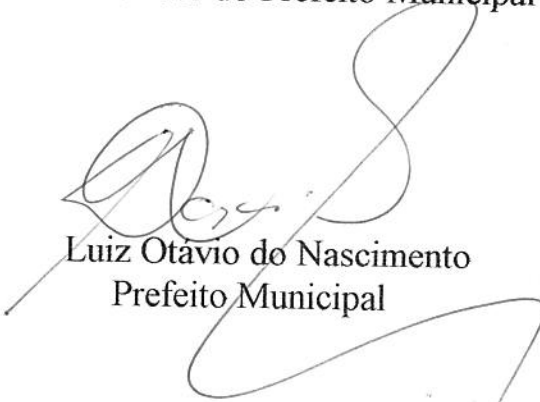
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na Vila Mutirão de nossa cidade, fica denominada “PRAÇA AURÉLIO PACHECO DA SILVA”.

Art. 2º - A denominação de que trata o artigo anterior, é uma homenagem à memória de um expressivo produtor rural e exemplar pai de família que muito contribuiu para o progresso e desenvolvimento de nosso Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 17 dias do mês de março de 1.999.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal